

D E C R E T O N° 011/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei N° 3.428/2020, de 09/01/2020 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 509.614,74 (Quinhentos e Nove Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinados as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 - EXECUTIVO

02.07.00 - SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0153 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0153.2028.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 282.....R\$- 480.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 283.....R\$- 29.614,74

Total da Suplementação.....R\$- 509.614,74

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício no valor de R\$- 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), e o restante será coberto com recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - EXECUTIVO

02.07.00 - SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra Estrutura Urbana

15.451.0151 – Obras de Infra Estrutura

15.451.0151.1004.0000 – Extensão de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 209.....R\$- 29.614,74

Total da Anulação.....R\$- 29.614,74

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 09 de janeiro de 2.020.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo